PORTARIA Nº 042/20, de 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 03 / 02 /2020
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

"*Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidor da Câmara* Municipal de Caçu e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05 de 16 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor **PAULO FRANCISCO DE JESUS**, símbolo CM-8, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 007/2020.

Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º, desta Portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos são a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Edivaldo F de Carvalho
Ver. ***EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO***
PRESIDENTE